

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 03/2014-CES-GO

**Dispõe sobre alteração do  
Plano Estadual de Saúde 2012  
– 2015 e dá outras  
providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e ainda o Decreto Governamental nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003, bem como o estabelecido no Regimento Interno, deste Conselho e, **considerando:**

1. A solicitação do Secretário de Estado da Saúde, Halim Antônio Girade manifestada por meio do Ofício nº 0576/2014-GAB/SES;
2. O disposto no inciso I da Resolução nº 011/2013-CES (I – Que seja excluída do Plano Estadual de Saúde 2012 – 2015 e da Programação Anual de Saúde a Meta e as Ações que especificam ampliação do percentual de cobertura e aumento do quantitativo de Equipes de Saúde da Família);
3. O disposto no inciso I da Portaria nº 2.135/2013-GM/MS (I – planejamento como responsabilidade individual, de cada um dos três entes federados, a ser desenvolvido de forma *contínua*, articulada e integrada.);
4. A impossibilidade de deliberação, do Plenário do CESGO, na Reunião Ordinária de 02 de dezembro de 2014, por inexistência de quórum.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar, “ad referendum”, a alteração do Plano Estadual de Saúde 2012 – 2015 de “Ampliar de 61,8% para 80% a cobertura populacional com Equipes Saúde da Família, passando de 1.159 equipes em 2011 para 1.500 até 2015”, para ***“Apoiar, técnica e financeiramente, os municípios para ampliar de 61,8% para 80% a cobertura populacional com Equipes Saúde da Família, passando de 1.159 equipes em 2011 para 1.500 até 2015***

**Art. 2º** Recomendar que o Secretário de Estado da Saúde homologue esta resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

  
Venerando Lemes de Jesus  
Presidente



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE  
GOIÁS

Portaria nº 897/2014-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº. 03/2014-CES-GO, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre alteração do Plano Estadual de Saúde 2012-2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 10 de Dezembro de 2014.

  
HALIM ANTONIO GIRADE  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Secretaria de Estado da Saúde – [www.saude.go.gov.br](http://www.saude.go.gov.br)  
Rua SCI Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

mpsm/GAB